



000178

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.320, DE 29 DE maio DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 462/94,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Custódio Azeredo ou quem de direito, localizada na Rua XV de Novembro, centro e cadastrada nesta Prefeitura sob BCs nºs 1.2.009.020.001 e 1.2.009.020.002, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, ponto ete marco zero da presente descrição e situado a 2,80m da confluência da Rua XV de Novembro com a Rua D. Chiquinha de Mattos, e segue com SW 40º15' e 9,56m até o ponto B, confrontando com a Rua XV de Novembro; daí deflete à direita e segue com NW 50º45' e 4,00m até o ponto C confrontando com o prédio nº 614; daí deflete à direita e segue até o ponto E confrontando com a área remanescente de Custódio Azeredo a saber: do ponto C até o pondo D com NE 40º15' e 9,30m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com NW 04º45' e 5,00m; daí deflete à direita e segue com SE 45º00' e 6,00m até o ponto F confrontando com a Rua D. Chiquinha de Mattos; daí deflete à



000179

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

direita e segue com SE 07255' e 3,50m

até o ponto A inicial confrontando com a confluência da Rua XV de Novembro com a Rua D. Chiquinha de Mattos, perfazendo no perímetro acima uma Área de 52,76m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-997 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

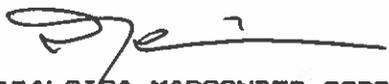
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo Urbano por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 29 de maio de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO